

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



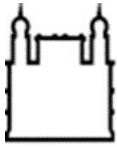
ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

João Victor Moreira Elizeu

Embarque nesse carrossel?

Consequências da cultura de massa no roubo da infância

Rio de Janeiro
2024



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

João Victor Moreira Elizeu

Embarque nesse carrossel?

Consequências da cultura de massa no roubo da infância

Projeto de Monografia apresentado à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV-Fiocruz) como requisito parcial para aprovação no Curso Técnico em Biotecnologia.

Orientador(a): Marcus Vinícius Monteiro Pedroza Machado

Rio de Janeiro
2024

João Victor Moreira Elizeu

Embarque nesse carrossel?

Consequências da cultura de massa no roubo da infância

Monografia apresentado à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV-Fiocruz) como requisito parcial para aprovação no Curso Técnico em Biotecnologia.

Aprovado em __/__/__.

BANCA EXAMINADORA

Rio de Janeiro

2024

*Dedico esse trabalho a todas as
Crianças que tiveram suas
infâncias roubadas.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por essa grande oportunidade.

Agradeço aos meus Orixás por me mostrarem o caminho certo para poder concluir essa etapa.

Agradeço ao meu orientador, Pedroza, por ter me apoiado e me ajudado a esclarecer as minhas ideias e convicções.

Agradeço ao enorme apoio familiar que tive.

Agradeço aos meus amigos Jorge Augusto, Maria Eduarda Marques, Isadora Cristina e Nathan Cavalcante por terem me ajudado na realização dessa monografia, e não terem me deixado desistir.

*”Quando se tem a
infância roubada não
se tem a lembrança de
ter sido uma criança
feliz.”*

Jane Silva

RESUMO

Este projeto tem como objetivo analisar a condição em que o trabalho artístico infantil é apresentado e como a cultura de massa influencia na consequência do roubo da infância. Deste modo, a cultura de massa estabelece um sentido comercial produzida pelos meios midiáticos que força crianças e adolescentes a terem responsabilidade financeiras com seus responsáveis desde muito novos, muitas vezes sendo utilizados como ferramentas para lucro de grandes empresas. Esse produto comercial que é vendido sobre as crianças que atuam não é sempre com ética, tendo relatos de crianças que foram prejudicadas e traumatizadas. Dessa forma, através desses traumas que essas crianças são submetidas, acabam por perder sua infância. Portanto, este projeto fará uma análise da cultura de massa e suas consequências no roubo da infância. Utilizando como material metodológico: Google Acadêmico, filósofos e pesquisadores da área infanto juvenil.

Palavras-chave: Cultura de massa, roubo da infância, adultização.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura	Título	Página
1	Crianças forçadas a trabalhar em mina de carvão -1911/ Imagem: Domínio Público	17
2	Felipe Paulino, então com 8 anos, na cena em que seu personagem leva um tiro em “Cidade de Deus”. Crédito: Reprodução/Cidade de Deus	23
3	Macaulay Culkin para o filme Esqueceram de Mim (1990) - Divulgação/FOX	24

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPT - Ministério Público do Trabalho

MPT - Ministério Público do Trabalho

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral

RG - Registro Geral

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1: Ascendência do termo “infância”	14
CAPÍTULO 2: Trabalho artístico na infância o equilíbrio entre saúde e proibição.....	17
CAPÍTULO 3: O preço da fama: os trauma do trabalho infantil artístico e a responsabilidade da indústria.....	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS2	25
REFERÊNCIAS	26

INTRODUÇÃO

A cultura de massa é um conjunto que possui formas culturais que se manifestam de forma pluriclassista e subordinada à ótica da Indústria Cultural. O pluriclassismo empregado na cultura de massa se relaciona para que sirva a todas as classes sociais, ou seja, seu objetivo é alcançar tanto os mais ricos quanto os mais pobres, das periferias às regiões centrais ou de elite, sem restrição quanto à etnia, faixa etária, orientação sexual ou até mesmo direcionamento político.

A Escola de Frankfurt foi uma das escolas de pensamento mais importantes para a cultura ocidental do século XX, afirma o professor de filosofia Guilherme Freire. Ela surgiu sob o nome de Instituto de Pesquisas Sociais na Universidade de Frankfurt, Alemanha. Desde o princípio, foi criada com a finalidade de destruir a cultura ocidental, atacando o capitalismo, a dimensão religiosa da vida e a tradição clássica. Existe uma famosa frase trabalhada por essa escola que relaciona a razão com a cultura de massa: "Dialética do Esclarecimento: Razão Instrumental".

Essa expressão foi desenvolvida por Theodor Adorno (1903-1969), um filósofo, sociólogo e crítico musical alemão, um destacado representante da chamada “Teoria Crítica da Sociedade” desenvolvida no Instituto de Pesquisas Sociais (Escola de Frankfurt). Através dessa frase ele explora a ideia de que a razão, no mundo ocidental, tornou-se um instrumento de dominação, instrumentalizando a capacidade de produção de arte e conhecimento. A razão passa a ser utilizada não apenas para o esclarecimento e expansão do conhecimento na sociedade, mas para monopolizar o domínio sobre ela.

Diante disso, é possível afirmar que a cultura de massa está ligada à falsa ideia de escolha, uma falsa democratização. Sendo assim, até mesmo os programas que assistimos, as peças que vemos nos teatros, os filmes no cinema e os assuntos trabalhados nas escolas não são de nossa escolha, mas sim algo que já é pré-definido para que haja uma padronização no consumo cultural. Dessa forma, ocorre uma mercantilização das culturas mundiais, com o objetivo de extrair dinheiro do consumidor, sendo essa uma das bases do capitalismo.

Qual o papel da cultura de massa no roubo da infância na cultura do espetáculo? O recorte do objeto será os impactos da cultura da violência sobre as crianças produzidas no modelo midiático do show business tendo um conteúdo voltado para crianças e adolescentes, com essa cultura sendo aplicada um roubo da infância para o status de uma vida adulta e mercadológica tornando-se objeto

da adultização, fenômeno cultural que retira do ser criança o tempo da infância estabelecida pelo contexto midiático:

A adultização na contemporaneidade desconfigura o sentimento de infância advindo com a Modernidade e faz aparecer uma nova infância, a infância adultizada, aquele que necessita ser autônoma, independente, empreendedora, consciente, madura, capaz, proativa, eficaz, eficiente, necessitando, para tal, de aprender a fazer como os adultos fazem, a sentir como os adultos sentem, a pensar como os adultos pensam e assim, de vez, garantir que a civilização contemporânea – consumista, utilitarista, assente no capitalismo neoliberal – não esteja ameaçada. (Melo p.8-216).

Desta forma, a cultura de massa desempenha um papel importante no roubo da infância na cultura do espetáculo. Através da disseminação de conteúdo midiático, como novelas, sendo uma delas "Carrossel" (2012, SBT), a cultura da violência e outros elementos adultos podem ser apresentados de forma inadequada para crianças que trabalham neste meio. Logo, isso pode levar ao aceleramento precoce, onde as crianças são expostas a conceitos, comportamentos e normas que não são apropriados para sua faixa etária induzindo um imaginário conduzido pelas cenas da TV.

O imaginário dessas crianças, são construídos por novelas e programas de televisão muitas vezes retratam situações dramáticas e emocionais que podem influenciar as crianças a se comportarem de maneira mais madura do que sua idade permite. Explicando melhor, os personagens de novelas infantis, no caso Carrossel ficam delimitados aos papéis infantilizados impedindo sua atuação em outros papéis: Helena (Rosanne Mulholland) é uma jovem professora que começa a trabalhar na Escola Mundial. Ela acaba sendo a escolhida para cuidar dos pequenos alunos do terceiro ano, considerados, pela severa diretora Olívia (Noemi Gerbelli) como "pestinhas". Dentre os estudantes, estão Cirilo (Jean Paulo Campos), que se apaixona pela mimada Maria Joaquina (Larissa Manoela), que o despreza porque ele é pobre e negro; a sapeca Valéria (Maísa Silva), o gordinho e bruto Jaime (Nicholas Torres) e o encenqueiro Paulo (Lucas Santos). Com amor, carinho e compreensão, além de lecionar, Helena vai conquistar o amor de seus alunos e ajudar estas crianças a superarem seus dramas familiares. Fora da escola, as crianças formam um clube liderado por Daniel chamado "Patrulha Salvadora", onde se reúnem para ajudar outras crianças que não estudam na Escola Mundial, como, por exemplo, o cadeirante Tom (João Lucas Takaki), que vive com sua mãe, Glória (Tereza Villela Xavier), que é professora de inglês.

Carrossel se trata de uma novela ilusório que trabalha a independência das crianças em diversas situações, para que elas possam entender a vida adulta e suas responsabilidades e consequências, por mais que existam adultos responsáveis a novela tem em foco as crianças.

A escolha da analogia presente na frase "Embarque nesse carrossel" busca despertar uma reflexão sobre o universo artístico infantil, questionando se ele é realmente tão belo, encantador e mágico como é retratado na novela. Além disso, a frase convida o público a mergulhar nessa representação idealizada, ao mesmo tempo em que levanta a possibilidade de existirem nuances e desafios que nem sempre são evidenciados, enriquecendo a percepção sobre essa realidade.

Uma dessas questões diz respeito às falas e atitudes da personagem Maria Joaquina, interpretada pela atriz Larissa Manoela, que frequentemente reproduzia comportamentos racistas contra o personagem Cirilo, vivido pelo ator Jean Paulo Campos. Esse aspecto gerava desconforto não apenas no público, mas também na própria atriz, que, ao final das gravações, muitas vezes se desculpava pelo que era exigido do papel e chegava a chorar, demonstrando sua dificuldade em lidar com as ações preconceituosas da personagem. Esse contraste entre o roteiro e a realidade da atriz evidencia o desafio de interpretar personagens que perpetuam estereótipos negativos, especialmente em produções voltadas para o público infantil, que deveriam promover valores como respeito, igualdade e inclusão.

Além disso, a exploração comercial das crianças como objetos de consumo pode ocorrer quando sua imagem e identidade são mercadologicamente exploradas para ganhos financeiros.

Ficam retidas em único personagem delimitado por um papel desempenhado na infância:

Se as crianças têm acesso às mesmas informações que os adultos por meio das mídias eletrônicas, o que diferenciaria os adultos das crianças em termos informacionais? Questiona Postman. O mundo adulto, na contemporaneidade, está disponível às crianças. Basta que acessem às mídias eletrônicas e tudo está lá, ao seu dispor, logo a linha divisória entre crianças e adultos inexistiu como havia existido no período Moderno, por ocasião da necessidade de o adulto ensinar à criança aquilo que ele sabia e ela não. (Melo. Et al p.7-214).

Isso também contribui para a adultização das crianças em novelas, filmes e séries de TV, onde são pressionadas a se conformar a padrões e expectativas que não são adequados para sua fase de desenvolvimento que sempre é delimitado pelo fenômeno do mercado como mencionamos antes. Por outro lado, essa adultização precoce pode ter impactos negativos na saúde mental e emocional das crianças, além de limitar sua capacidade de explorar e desfrutar plenamente da infância roubada e adultizada:

Postman considera que as mídias eletrônicas, a televisão, por exemplo, são elementos que facultam o desaparecimento da

infância, uma vez que não respeitam em suas programações aquilo que, na visão dele, é essencial para a existência do que Ariès (2014) nominou como “sentimento de infância”: a distinção entre o que as crianças conhecem e entre o que os adultos conhecem. (Melo, et.al p.7-214).

Portanto, é importante que os pais, cuidadores e a sociedade em geral estejam atentos aos conteúdos midiáticos que essas crianças participam busquem promover um ambiente de desenvolvimento saudável, protegendo a infância da influência prejudicial da cultura de massa quando necessário.

A escolha desse tema monográfico tem o intuito de compreender a produção do roubo da infância nos meios midiáticos. Tendo o objetivo de analisar como o aceleração da infância pode afetar a vida adulta de forma traumática, e como as mídias afetam diretamente indivíduos que tiveram uma parte considerável produzida em programas de TV. Com isso apresentamos o conceito de infância e contextualizamos o trabalho infantil. Dessa forma, problematizando em que condições o trabalho artístico infantil é saudável, assim dialogando com o conceito de trabalho infantil e porque ele deve ser proibido, para assim identificar a adultização da infância no trabalho artístico infantil.

Em nosso caso, a identificação dessa questão tem como abordagem novelas e filmes que empregam crianças como personagens da história, que propaga a venda da imagem infantil para lucro do capitalismo, assim robotizando a imagem infantil para o público. Isto significa que no contexto de sociedade dessas crianças além de terem sua infância roubada. Desse modo, o capitalismo cria um mercado de consumo onde a ideia de infância limita-se ao espetáculo de um mundo sem adultos que se responsabilizam pelas suas ações.

A pesquisa terá como foco uma análise da produção bibliográfica no que tange o tema roubo da infância; isto é, tendo o caráter qualitativo do que se reflete a proposta apontada. A metodologia se divide em três etapas: 1) Levantamento bibliográfico acerca do tema; 2) Análise de imagem referente aos personagens infantis; 3) Debate crítico e conceitual na produção textual. Portanto, a metodologia tem como eixo quatro conceitos focados na literatura: a) Roubo da infância; b) Cultura de massa; c) Trabalho infantil; d) Adultização. Assim, o campo de pesquisa se adequa ao prazo estabelecido. Portanto, este projeto fará uma análise da cultura da imagem construída pelo mercado cultural e utilizará como fonte metodológica: JUS Brasil, artigos sobre o tema e banco de imagens.

O primeiro capítulo aborda a evolução histórica do conceito de infância e o tratamento dado a crianças e adolescentes ao longo do tempo. Na Idade Média, as crianças eram tratadas como adultos e submetidas a situações inadequadas, sem proteção legal. Durante a Revolução Industrial, houve intensa exploração infantil em condições precárias. A partir do século XVIII, o conceito de infância passou a ser valorizado, e leis foram criadas para proteger as crianças. Estudos neurológicos e dados sobre transtornos psicológicos, como ansiedade e depressão, mostram a importância de cuidar da saúde mental infantil. Apesar dos avanços, desafios como práticas educacionais ultrapassadas e dificuldades na aplicação de políticas ainda persistem, reforçando a necessidade de garantir direitos e promover o bem-estar das crianças.

O segundo capítulo aborda o uso de crianças no showbusiness, destacando impactos negativos como estresse e prejuízos ao desenvolvimento. Diferencia exploração de trabalho infantil regulamentado e apresenta leis como o ECA, o Decreto nº 6.481/2008 e o programa Jovem Aprendiz, que regulamentam e protegem o trabalho infantil artístico e juvenil.

Apesar dessas medidas, a pobreza ainda leva muitas crianças a condições insalubres de trabalho. O Ministério Público do Trabalho fiscaliza e pune abusos, mas desafios na proteção de crianças persistem, especialmente no meio artístico.

E no terceiro capítulo aborda os danos psicológicos e traumas causados pelo trabalho artístico infantil, destacando exemplos de figuras como Felipe Paulino e Macaulay Culkin, que sofreram abusos e pressões durante sua infância na indústria do entretenimento. O texto critica a exploração de crianças e adolescentes por suas famílias, que muitas vezes priorizam o lucro e a fama em detrimento do bem-estar emocional dos menores. Além disso, o capítulo aponta as falhas das leis de proteção ao trabalho infantil, ressaltando a necessidade de uma fiscalização mais rigorosa e uma mudança ética na abordagem da indústria, para garantir a proteção e o desenvolvimento saudável das crianças envolvidas.

CAPÍTULO 1: Ascendência do termo “infância”

Durante a Idade Média (entre os séculos X ao XV), as crianças eram tratadas como adultos. Dessa forma, não existia uma censura para o que as crianças podiam ou não fazer; elas apenas aprendiam vendo o que um adulto fazia e colocavam em prática.

As crianças eram tratadas como objetos descartáveis, visto que os pais não possuíam alguma responsabilidade em relação a essas crianças, podendo fazer o que bem entendessem com elas, e dessa forma não levavam punição alguma, por não existirem leis apropriadas na época (Segundo ARIÈS 2006). Então as crianças acabavam por passar por situações que não condiziam com a sua idade, gerando traumas que atrapalhavam no seu desenvolvimento até a fase adulta.

O termo 'infância' surgiu no século XVIII, e a partir daí as crianças começaram a ser tratadas de forma única, respeitando seus espaços e limites. Entretanto, um longo caminho foi percorrido até que finalmente as crianças tivessem um tratamento adequado para suas idades.

Uma evidência do trabalho infantil ao longo das décadas e a dificuldade da implementação do tratamento das crianças de maneira correta é o surgimento da revolução industrial. A vinda de outro meio de trabalho abalou a estrutura social das pessoas que trabalhavam em indústrias, mas não sendo apenas os adultos como funcionários dessa indústria. A exploração infantil ficou mais a florada durante a revolução, pois as crianças eram obrigadas a trabalhar num ambiente com falta de higiene, imoralidade, depravação e por um período de até 18 horas (ARRUDA, 1984:76-77). Dessa forma, o trabalho infantil acaba por ser marcante para a revolução industrial. A ideia desse sistema era que as crianças pobres deveriam trabalhar, sendo usado como objetivo afastar essas crianças do crime e da marginalidade, visto que o espaço fabril era contra o espaço da rua, por ser considerado desorganizado e desregulado. Apesar disso, o trabalho dessas crianças os fazia aumentar a renda familiar, por mais que fosse de forma mínima, e acreditava-se que esse espaço servia como escola ensinando as crianças sobre educação e vida (ALVIM,1994:136).



Figura 1

Do ponto de vista neurológico, foram realizadas diversas pesquisas com a explicação da neurociência, elucidando o funcionamento do cérebro das crianças e adolescentes.

HERCULANO-

HOUZEL (2005) reúne vários estudos que indicam que a adolescência é fase de transição nas capacidades cognitivas, emocionais e sociais do cérebro, que permite que o indivíduo se torne um membro adulto da sociedade, bem como período em que o cérebro se prepara para lidar com as competências reprodutivas adquiridas na puberdade e suas consequências. O comportamento típico entre os 11 e os 18 anos, que inclui mudanças repentinas de humor, desejo de correr riscos, infringir normas, agir por impulso e a falta de comprometimento com os acordos, seria, segundo esses estudos, decorrência da grande revolução química e neurológica que ocorre no cérebro adolescente. (REGINA, Sandra 2012, pág.19).

Em pesquisas recentes da Pfizer, estima-se que 3,6% dos jovens de 10 a 14 anos e 4,6% dos de 15 a 19 anos sofram de transtorno de ansiedade. Já a depressão afeta cerca de 1,1% dos adolescentes de 10 a 14 anos e 2,8% daqueles entre 15 e 19 anos. Em relação à história, essas pesquisas e levantamentos são recentes, visto que Herculano realizou sua pesquisa em 2005, e por isso muitas ações enraizadas na sociedade acabam sendo muito difíceis de serem quebradas.

Diante disso, as crianças e adolescentes acabam por adoecer graças a essa cultura pré-definida, onde elas não necessitam de cuidados sendo muitas vezes largadas sem qualquer tipo de suporte, o que gera o aumento do índice de ansiedade e depressão desde muito novas. Um grande exemplo disso é a cultura da educação agressiva, onde os pais tentam corrigir seus filhos espancando-os.

Ao decorrer das últimas décadas, tem ocorrido uma grande evolução na legislação responsável pelas crianças e adolescentes, que tem o intuito de proteger e promover o bem-estar das crianças. Essas leis são essenciais na sociedade, porque com elas é possível garantir que essas crianças possam estar em um ambiente seguro e saudável, tanto em casa quanto na rua, garantindo seu desenvolvimento seguro, o que era bem diferente na Idade Média. Com essas leis em vigor, questões relacionadas aos direitos infantis são mais abordadas, como a saúde, proteção contra abuso e exploração, saúde e direitos civis.

Em suma, o tratamento das crianças ao decorrer das décadas demonstra o porquê de ser crucial protegê-las e educá-las de forma correta. Existe uma grande mudança na compreensão do que é infância, desde a época medieval até os dias atuais, podendo ser vista a implementação de políticas para garantir o bem-estar delas. Pesquisas mais avançadas, como as de Herculano-Houzel, e os recentes dados da Pfizer sobre transtornos psicológicos em crianças, destacam a contínua necessidade de cada vez mais aumentar o cuidado e a vigilância com a saúde psicológica das crianças e adolescentes.

Apesar de conseguirmos trazer mudanças significativas para a sociedade, ainda existem grandes desafios a serem quebrados, como a prática educacionais ultrapassadas e vigiar e garantir que as leis e políticas em vigor realmente protejam os direitos das crianças. Ao visualizar o passado, é entendido que se deve vigiar o presente, para que assim seja possível garantir um futuro melhor para as gerações que estão por vir, e assim as crianças consigam ter a oportunidade de crescer sem problemas que não os remetam.

CAPÍTULO 2: Trabalho Artístico na Infância e o equilíbrio entre saúde e proibição

Vivemos em uma sociedade que consome muitos conteúdos do showbusiness e os gostos do público acabam se modificando ao longo do tempo e por isso é necessário que ocorra uma mudança com o conteúdo entregue para o público, para que assim continue havendo programas chamativos que lucram com assuntos do momento, ou utilizando de lutas por direitos com fins lucrativos. Por esses motivos, muitas vezes são utilizadas a imagem de crianças para gerar um conteúdo muitas vezes apelativo, como por exemplo na novela Chiquititas onde as crianças moram em um orfanato e passam muitas vezes por situações que podem impactar a mentalidade das mesmas e até mesmo de quem está assistindo. Entretanto, não é proibido o trabalho de crianças em novelas, mas por quê? Muitas crianças acabam passando diversos estresses já muito novas, estresses esses que muitos adultos com o cérebro já formado, e mesmo assim acabam sendo afetados por essas pressões do meio de trabalho, o impacto em crianças muitas vezes pode ser pior levando as mesmas a desistirem de exercer essa função no meio do showbusiness.

Para que seja possível a compreensão a respeito do trabalho infantil é necessária entender que existem diferenças entre exploração infantil e o de fato trabalho infantil. Desta forma, ao analisar as leis do Brasil que correspondem ao estatuto das crianças e adolescentes é visto que existem leis sendo aplicadas para todos os tipos de ocasiões que correspondem a um possível abuso infantil, tendo em vista que as crianças não podem ser expostas a certos tipos de condições o Governo criou leis para que o trabalho infantil seja legalizado e seguro, com o intuito de ajudar estas crianças e adolescentes.

No Brasil existe um programa chamado “Jovem aprendiz”, sendo criado no dia 19 de dezembro do ano 2000 com a sanção da lei 10.097 mais conhecida como “Lei da aprendizagem”, através dessa lei adolescentes que tiverem 14 anos poderiam começar a trabalhar em empresas de forma legalizada, tendo o seu teto de idade aos 24 anos. De acordo com a sanção da lei da aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) existem alguns critérios a serem seguidos pelas empresas contratantes para preservar o bem-estar desses adolescentes, sendo os principais: Inscrição no programa de aprendizagem: A empresa deve ter um programa de aprendizagem aprovado por uma entidade qualificadora, como SENAI, SENAC, CIEE, etc.; Cota de aprendizes: Empresas de médio e grande porte devem contratar aprendizes, representando de 5% a 15% do total de empregados cujas funções demandam formação profissional; Idade do aprendiz: O jovem deve ter entre 14 e

24 anos, exceto para aprendizes com deficiência, que não possuem limite de idade; Contrato especial de trabalho: O contrato de aprendizagem tem duração máxima de dois anos; Jornada de trabalho: Deve ser de 4 a 6 horas diárias, ou até 8 horas para jovens que concluíram o ensino médio, desde que a jornada inclua atividades teóricas e práticas; Salário e direitos trabalhistas: O aprendiz tem direito a salário mínimo-hora, férias coincidentes com as escolares, FGTS (2%), 13º salário, e demais direitos trabalhistas; Atividades educacionais: O aprendiz deve participar das atividades de aprendizagem teórica em uma entidade conveniada, além de desenvolver atividades práticas na empresa; Contribuição previdenciária reduzida: A empresa paga apenas 2% de FGTS sobre o salário do aprendiz, e uma alíquota de 2% de INSS; Supervisão e acompanhamento: A empresa deve designar um supervisor qualificado para acompanhar o jovem nas atividades práticas; Segurança e saúde no trabalho: O aprendiz não pode executar atividades perigosas, insalubres ou que comprometam sua saúde e segurança; Vinculação à formação profissional: As atividades realizadas pelo jovem na empresa devem estar relacionadas à formação prevista no programa de aprendizagem; Prioridade para aprendizes vulneráveis: Algumas empresas podem dar prioridade à contratação de jovens em situação de vulnerabilidade ou com deficiência; Certificação ao final do contrato: A entidade formadora deve emitir um certificado de qualificação profissional ao término do contrato; Registro e acompanhamento: A contratação deve ser registrada na Carteira de Trabalho e no Sistema de Aprendizagem do Ministério do Trabalho, com fiscalização periódica; Formalização em instituições de ensino: O jovem deve estar matriculado e frequentando regularmente o ensino regular, caso não tenha concluído o ensino médio; Proibição de jornada noturna: É proibido que o jovem aprendiz trabalhe durante o período noturno (22h às 5h), especialmente para menores de 18 anos; Reajuste salarial: Caso o contrato ultrapasse 12 meses, o salário do aprendiz deve ser reajustado conforme acordos ou convenções coletivas; Efetivação: Ao término do contrato, a empresa pode optar por efetivar o aprendiz, mas não é obrigada a fazê-lo; Documentação necessária: A empresa deve recolher RG, CPF, carteira de trabalho, comprovante de escolaridade, e outros documentos necessários para formalizar o contrato; Frequência escolar e desempenho: O desempenho escolar do jovem pode ser acompanhado, e o contrato pode ser rescindido em caso de abandono ou reprovação escolar; Incentivos fiscais: Algumas empresas podem obter incentivos fiscais e isenção de encargos trabalhistas ao contratar aprendizes, principalmente em programas de inclusão social.

Seguindo esses critérios as empresas podem contratar adolescentes para preencherem as vagas como jovem aprendiz. Entretanto, caso ocorra a situação de uma empresa infringir algum desses critérios da cota de aprendizagem pode gerar graves consequências, como pagamento de indenização por dano moral, denúncias, Ação civil pública, autuações do ministério público e ações judiciais.

Apesar de existir a Lei de Aprendizagem o trabalho infantil ainda é uma infeliz realidade, devido a diversos fatores socioeconômicos, culturais e estruturais. Porém, a pobreza segue sendo o fator crucial para que as famílias brasileiras recorram em colocar seus filhos em situações insalubres, para que de alguma forma consigam ajudar com as despesas de suas residências. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral (Pnad Contínua), entre os 1,40 milhão de adolescentes brasileiros de 14 a 17 anos ocupados no primeiro trimestre de 2024, 1,12 milhão estavam envolvidos em trabalho infantil, representando diretamente 79,8% deste grupo. Em termos simples, significa que quatro em cada cinco adolescentes nesta faixa etária trabalham em condições consideradas como trabalho infantil. Dessa forma, deve-se atentar a Constituição Federal de 1988, no inciso XXXIII do artigo 7º, onde diz que menores de 18 anos não podem trabalhar em áreas perigosas ou insalubres, além da constituição federal existe outras leis que nº 6.481/2008 sendo elas o decreto nº 6.481/2008 que proíbe os piores tipos de trabalho infantil, sendo incluso o trabalho nas ruas e a Lei complementar nº 150/2015 que proibi a contratação de menores de 18 anos para trabalhos domésticos.

Assim como a lei do jovem aprendiz, o trabalho artístico também possui lei e critérios a serem seguidos para que as crianças e adolescentes possam exercer funções nesse ramo. A Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) trata sobre a idade mínima para a admissão ao emprego, tendo os seus principais pontos: Estabelece que os países devem definir uma idade mínima para a contratação de crianças, sendo recomendado que essa idade não seja inferior a 15 anos (ou 14 em países em desenvolvimento); A convenção enfatiza a importância de proteger as crianças do trabalho que possa prejudicar sua saúde, segurança ou desenvolvimento moral e intelectual; Permite que crianças de 13 a 15 anos possam realizar trabalhos leves que não interfiram em sua educação ou desenvolvimento; Os países devem rever e atualizar as legislações relacionadas à idade mínima, considerando as circunstâncias locais; A convenção incentiva os países a adotar medidas efetivas para garantir o cumprimento das normas estabelecidas.

No Brasil existe o Decreto nº 6.481/2008 regulamenta o trabalho artístico de crianças e adolescentes no Brasil, estabelece normas para garantir a proteção e os direitos desses jovens trabalhadores. Para que uma criança e adolescente possa trabalhar deve ser seguido critérios deste decreto, sendo eles: Autorização dos pais ou responsáveis para que os menores possam atuar em produções artísticas; as entidades que contratam menores devem registrar a autorização e as condições de trabalho; o decreto define a quantidade máxima de horas que os menores podem trabalhar, diferenciando entre crianças e adolescentes, para assegurar que isso não comprometa sua educação e saúde; Especifica jornadas que devem ser compatíveis com o tempo dedicado à escola e às atividades de lazer; As atividades devem ser realizadas em ambientes que garantam a segurança física e emocional dos jovens; São previstas medidas para garantir que o trabalho não cause danos à saúde dos menores; O decreto reforça que o trabalho artístico deve ser compatível com a educação formal. Ele estabelece que as atividades não podem prejudicar o acesso à educação e ao desenvolvimento escolar; prevê a supervisão por profissionais qualificados durante as atividades, com o objetivo de monitorar e proteger os direitos dos menores; as empresas ou entidades que contratarem menores para trabalho artístico são responsáveis por garantir o cumprimento das normas estabelecidas no decreto; O decreto também é alinhado com outros instrumentos legais que protegem os direitos das crianças e adolescentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Ministério Público do Trabalho (MPT) é responsável pela fiscalização destas crianças e adolescentes, então caso seja notificado uma denúncia ou ocorra uma verificação por meios próprios é aberto uma investigação. Uma vez confirmada a infração, o órgão propõe um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no qual a pessoa, empresa ou agência acionada compromete-se a atender às condições de proteção propostas pelo Ministério. Caso haja uma negativa no cumprimento da lei, o MPT aciona a pessoa ou instituição por meio de uma ação civil pública, que impõe a obrigação de não contratar crianças e adolescentes para desenvolver o trabalho infantil artístico em desacordo com a Convenção 138 da OIT e com o princípio da proteção integral.

Através das leis de proteção contra o trabalho infantil é entendido que para um adolescente possa trabalhar, a empresa contratante, ou o programa deve seguir critérios rigorosos. Entretanto, ao longo dos anos no trabalho artístico infantil diversos casos foram sendo descobertos e relatados para as mídias sobre abuso a essas crianças.

CAPÍTULO 3: O Preço da Fama: Os traumas do trabalho infantil artístico e a responsabilidade da indústria

Hoje temos casos conhecidos e outros não tanto, um exemplo brasileiro é o ator Felipe Paulino, atuando no filme “Cidade de Deus”, aos 8 anos interpretava a criança que toma um tiro do personagem Zé Pequeno logo após a icônica frase “Quer um tiro no pé ou na mão?”, para muitos uma cena extremamente bem gravada com uma atuação impecável, mas para Felipe um trauma que o assombrou durante toda a sua vida. Felipe relata através de uma entrevista o quão traumático foi gravar esta cena: “Filmar aquela cena foi um dos grandes traumas da minha vida. A preparadora de elenco fazia uns exercícios muito loucos para que eu tivesse medo do Leandro Firmino (ator que interpretou o personagem Zé Pequeno). A gente não podia almoçar junto, me deixavam em um quarto escuro, acendiam a luz de repente e o Leandro estava lá. Aquilo ficou na minha mente por muito tempo”, através da fala do rapaz percebe-se como é crucial que ocorra uma severa inspeção em como as crianças são tratadas dentro dos sets de gravação.



Figura 2

Para Felipe, passar pelas situações do filme eram normais, pois morava em um lugar onde essas cenas eram recorrentes:

Lembro que voltei à minha rotina depois do filme e era normal me deparar com corpos no chão e troca de tiros. A gente estava em uma guerra real e eu tinha que reviver aquela cena todos os dias. Se fosse meu filho, hoje procuraria ao menos saber o que ia acontecer com ele para acompanhá-lo durante o processo. Meu pai foi seduzido pela ideia do dinheiro e não pensou nas consequências que isso me traria. (Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil - BR).

Infelizmente Felipe foi uma criança que não teve o apoio necessário de seus responsáveis, tendo a quantia de 7mil recebido pelo seu trabalho gasto pelo seu pai, dessa forma o ator não conseguiu utilizar o dinheiro ganho.

Um caso mais famoso não só no Brasil, mas no exterior é do ator Macaulay Culkin, responsável por protagonizar Kevin McCallister nos filmes "Esqueceram de mim". Durante o seu processo de iniciação na indústria artística Macaulay sofreu com abusos de seu pai, que o obrigava a fazer diversas gravações de filmes e comerciais para ganhar dinheiro à custa de seu filho, Macaulay relata em uma entrevista com a revista "Esquire" que era difícil ir à escola: "Começou a parecer uma tarefa árdua. Comecei a vocalizar isso e não estava sendo ouvido. Eu dizia: 'Eu quero ir para a escola - eu não tenho um ano inteiro de escola desde a primeira série'".



Figura 3

Com esses exemplos vivos, é perceptível como a indústria artística pode ser um fator que atrapalha o desenvolvimento dessas crianças, levando elas a grandes traumas e colocando em situações em que sua mente e seu comportamento são adultificados, para que possam sobreviver e passar por essas situações, e com o abandono de seus responsáveis esses problemas apenas se agravam, levando ao adolescente a ter uma vida conturbada.

Hoje a sociedade encara a atuação de crianças como brincadeiras, mas a que ponto se diferencia a brincadeira com a reponsabilidade de um trabalho, colocar uma criança para encarar esse dilema é preocupante:

Quando uma criança representa, ela está ali inteira e por isso passa tanta naturalidade. Ela acredita naquilo e não tem a consciência de separar o que é real do que é personagem. Se para um ator formado, sem uma boa estrutura emocional, a interpretação pode acarretar danos psicológicos, imagine as graves consequências que não pode causar a uma criança, ainda em processo de formação? (PAPATERRA, Marcelo Pato)

As diretrizes a respeito do trabalho artístico infantil são bem definidas nas leis, porém com a sua interpretação não é seguida corretamente. O trabalho artístico ainda é um tema delicado, levantando-se polemicas sociais e jurídicas, uma vez que envolve a família dos atores mirins serem seduzidas pelo dinheiro e pela fama de seus filhos:

Trabalho artístico precisa ser bem incorporado pela psique infantil, principalmente quando sabemos que muitas carreiras são fugazes e elas podem se frustrar. Há crianças que choram, outras que somatizam, confundem os papéis. Muitas vezes as pessoas só conseguem ver o lado da fama e esquecem o custo que isso pode ter, porque prejuízos não acontecem de imediato. Eles vão sendo acumulados e começam a aparecer na vida adulta (MARQUES, Rafael Dias).

Para o professor Pato Papaterra, as exposições desse tipo causam indignação e extrapolam o âmbito da lei para a mudança possa acontecer. “As crianças ficam sob pressão e suas emoções são exploradas em troca de audiência e dinheiro. Acho isso um absurdo. A sociedade precisa abrir os olhos e ver o que estamos fazendo com essas crianças, pois enquanto este tema não chegar ao coração das pessoas, dificilmente a situação irá mudar.”

Em suma, o trabalho infantil, especificamente o artístico, acaba revelando ser um tema de extrema complexidade, por não envolver apenas questões legais, mas possuir debates éticos e profundos. Embora as leis de proteção ao trabalho infantil tenham diversos critérios para serem

seguidos, a realidade no meio artístico mostra que muitas crianças e adolescentes ainda estão expostas a situações prejudiciais para o seu desenvolvimento emocional e mental. A cultura de massa, ao focar no lucro e na busca de levantar sua audiência, negligência os efeitos adversos que essas experiências podem ter na psique infantil.

Exemplos como os de Felipe Paulino e Macaulay Culkin tornam visíveis como a pressão de trabalhar em condições que podem causar traumas e dificuldades em manter o seu emocional podem prejudicar o restante da sua vida, caso não providenciem ajuda psicológica. Toda via, a família é a principal responsável por essas crianças terem esses traumas, muitas vezes sendo seduzidas pela fama e o dinheiro, colocam seus filhos em situações problemáticas dentro e fora dos sets de gravação. Diante disso, o impacto de viver sempre com uma pressão desde a sua infância, não pode ser ignorado.

Através dessas situações é possível entender a necessidade de existir uma fiscalização mais rigorosa e de uma conscientização maior a respeito dos direitos infantis no ambiente artístico. Não basta criar leis e regulamentações, é preciso que haja garantia de dispositivos que sejam efetivados e aplicados e que o bem-estar das crianças seja colocado como prioridade, não apenas como uma formalidade legal, mas como um compromisso com o futuro da sociedade.

Portanto, é fundamental que a indústria do entretenimento e os responsáveis por essas crianças e adolescentes assumam uma postura ética, para que de fato se responsabilizem com essas crianças, assim garantindo que a busca pela fama e pelo lucro não seja uma justificativa para expor menores a situações que possam comprometer sua saúde emocional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo dessa pesquisa foi analisar as consequências da cultura de massa no trabalho artístico infantil, dessa forma evidenciando os fatores que prejudiquem o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Ao longo da pesquisa, observou-se que o trabalho infantil de fato é prejudicial, mas que através das leis pode se tornar possível sua execução, mas por a falta de fiscalização dificulta a introdução da prática dessas leis, com isso trazendo experiências traumáticas para essas crianças. Diante disso, o trabalho artístico infantil se relaciona com esses traumas, graças a forte exploração psicológica exercida nessas crianças. Por mais que a arte infantil seja uma forma de expressão, existem limitadores para que esse trabalho possa ser sadio.

Outro fator a ser observado é a falta de conscientização dos responsáveis por essas crianças, muitas vezes estes acabam por agir pensando de forma exclusiva no dinheiro que podem arrecadar e a visibilidade que essa criança pode receber. Dessa forma, deixando de pensar em seus filhos para pensar exclusivamente no dinheiro, sendo esse o principal papel da cultura de massa que acaba por roubar a infância dessas crianças para que elas possam gerar capital para as grandes empresas.

O capitalismo não inventou o trabalho infantil, mas criou as condições para que as crianças não só fossem transformadas em adultos precoces, em trabalhadores livres, como destituídas de uma tradição em que trabalho e relações familiares, como eram vividas nas indústrias e domicílios, permitiam a sua reprodução enquanto criança. (THOMPSON, 1987:204).

Portanto, colocar essas crianças em situações traumáticas, mesmo que seja no ramo artístico, prejudica o seu desenvolvimento, diante disso seu comportamento acaba por ser regido a essas situações, ou seja, graças a esses traumas essas crianças perdem sua mentalidade infantil, adquirindo pressões psicológicas de pessoas adultas que já possuem seu desenvolvimento completo, e seus ideias e pensamentos já definidos. Em muitos casos a reponsabilidade de ter que trabalhar para poder ajudar sua família acaba sendo muito grande, e carregar esse fardo com a visão de que essa criança necessita fazer isso pode levá-la a ser um miniadulto padronizados em apenas um objetivo, gerar capital.

REFERÊNCIAS

ADOROCINEMA. Vikings. Disponível em: <https://www.adorocinema.com/series/serie-19451/>. Acesso em: 18 dez. 2024.

ALVIM, Roberto. *O trabalho infanto-juvenil em discussão. Terceirização: diversidade e negociação no mundo do trabalho*. São Paulo: Hucitec, 1994.

ARIÈS, Phillippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Revolução industrial e capitalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

BRASIL PARALELO. O que é isso? *Brasil Paralelo*, 2024 [https :
//www.brasilparalelo.com.br/ar/o -que -foi -escola-de--fra](https://www.brasilparalelo.com.br/ar/o-que-foi-escola-de-fra).

CALDEIRA, Laura. *O conceito de infância ao decorrer da história*. Universidade Estadual de Montes Claros, s/d.

CORTES, Lourdes. *A difícil tarefa na regulamentação do trabalho infantil artístico*. 2012. Disponível em: <https://tst.jus.br/-/a-dificil-tarefa-na-regulamentacao-do-trabalho-infantil-artistico#:~:text=Flexibiliza%C3%A7%C3%A3o%20para%20trabalho%20art%C3%ADstico,aprendiz%2C%20a%20partir%20dos%2014>. Acesso em: 31 out. 2024.

FUNDAÇÃO ABRINQ. *Saiba mais sobre o cenário do trabalho infantil no Brasil*. 2024. Disponível em: <https://www.fadc.org.br/noticias/cenario-trabalho-infantil-brasil#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20Pesquisa,79%2C8%25%20deste%20grupo>. Acesso em: 31 out. 2024.

GEAROLA, Josiane Coelho Duarte. *Da possibilidade de autorização do trabalho artístico infantil*. 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/da-possibilidade-de-autorizacao-do-trabalho-artistico-infantil/253057709>. Acesso em: 31 out. 2024.

MELO, Bruno, FERREIRA, Fernando, MONTEIRO, Hugo. *A adultização infantil na contemporaneidade: as escolhas das crianças*. Revista Humanidade e Inovações, dezembro de 2021.

OLIVA, José Roberto Dantas. *O trabalho infanto-juvenil artístico e a idade mínima: sobre a necessidade de regulamentação e a competência para sua autorização*.

POSTMAN, Neil. *O desaparecimento da infância*. Rio de Janeiro: Graphia, 2012.

Por trás da fama: Os limites do trabalho infantil artístico, Rede Peteca – Chega de Trabalho Infantil – BR. Disponível em: https://andi.org.br/infancia_midia/por-tras-da-fama-os-limites-do-trabalho-infantil-artistico/, Acesso em: 31 out. 2024.

REGINA, Sandra. *Trabalho artístico na infância: estudo qualitativo em saúde do trabalhador*. Universidade de São Paulo Faculdade de Saúde Pública, Fevereiro de 2012.

SPADONI E CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. *Minha empresa é obrigada a cumprir cota de aprendizagem?* 2021. Disponível em: <https://spadonicarvalho.com.br/minha-empresa-e-obrigada-a-cumprir-cota-de-aprendizagem/#:~:text=Tal%20orienta%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20importante%20pois,Minist%C3%A9rio%20P%C3%ABlico%20e%20a%C3%A7%C3%B5es%20judiciais>. Acesso em: 31 out. 2024.

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO (SINAIT). *Manual da aprendizagem profissional: o que é preciso saber para contratar o aprendiz*. Brasília: SINAIT, 2019.

THEODOR ADORNO. Disponível em: https://www.ebiografia.com/theodor_adorno/. Acesso em: 16 dez. 2024.

THOMPSON, Edward Palmer. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paze Terra, 1987.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME). *Aprendiz: essa lei precisa virar um fato!* 2005. Disponível em: <https://undime.org.br/noticia/aprendiz-essa-lei-precisa-virar-um-fato#:~:text=Em%20dezembro%20de%202000%2C%20o,Senac%2C%20Senat%2C%20Senar>). Acesso em: 31 out. 2024.

"Como é que é? | Larissa Manoela: por que ex-artistas mirins rompem com os pais?" <https://www.youtube.com/watch?v=vJZY1WVJaeM>, acesso: 06/04/2024.

BRASIL. Câmara do Deputados. *PL 4455/2020: Ementa "Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para acrescentar novo artigo com o objetivo de definir o crime o trabalho de criança ou adolescente em trabalho perigoso, insalubre ou penoso."* Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2262067#:~:text=P L%204455%2F2020%20Inteiro%20teor,Projeto%20de%20Lei&text=%22Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%208.069,perigoso%2C%20insalubre%20ou%20penoso.%22>. Acesso em: 31 out. 2024.